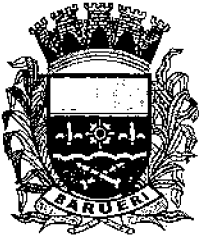


Fls : Nº 03
Proc: Nº 315/2001



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

005/2001



“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM EMPRESAS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnica, operacional e financeira com empresas, entidades e instituições financeiras, para atuação da Guarda Civil Municipal em bairros ou locais específicos do Município.

Artigo 2º. Os convênios em apreço deverão observar, basicamente, as cláusulas e condições expressas na anexa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Em 13/3/2001

Prefeitura Municipal de Barueri,

Em 13/3/2001
Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão ordinária de 13/3/2001, para ser sancionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal.
Em 27/3/2001
Presidente

300542 05/01/05 30/25